



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13089 , de 24 de AGOSTO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de AGOSTO de 2007,  
119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1734.10.304.1244.2946	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	3390.36	3209	9.000,00	
TOTAL				9.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1734.10.304.1244.2946	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA EXECUCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	4490.52	3209	9.000,00	

9.000,00